

NORMATIVAS DO GEOSSÍTIO PINHEIRO DE PEDRA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO

O GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA”, situado na localidade Linha Quebra Dentes, na comunidade de Ponte Nova, município de Prudentópolis (Coordenadas Geográficas 25°22’09.36”S e 51°00’56.78”O), teve seu tombamento aprovado, com base na Lei Estadual 1.211 de /1953, na xxxª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (CEPHA/PR), realizada em xx/xx/xxx, e inscrito no Livro do Tombo I - Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Trata-se de uma área composta por 12.579,80 m² (doze mil, quinhentos e setenta e nove metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), de propriedade do município, com matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis número 24.834. O bem, popularmente designado como “Pinheiro de Pedra”, caracteriza-se por apresentar exemplares de lenhos fósseis que estão inseridos em rochas sedimentares (siltitos, folhelhos e arenitos finos) da Formação Teresina - Grupo Passa Dois, com idades entre 250 e 260 milhões de anos, da Bacia do Paraná. Estes lenhos fósseis são de coníferas primitivas, da típica flora de *Glossopteris* do Período Permiano, onde as massas continentais da Terra convergiram, formando um megacontinente - o *Pangea* - que era circundado por um imenso oceano - o *Panthalassa*. As coníferas, hoje representadas por ciprestes, sequoias, araucárias, pinus, entre outras, apareceram durante o Período Carbonífero e se espalharam durante o Período Permiano pelo interior do *Pangea*, e muitas áreas foram dominadas por florestas. O final do Período Permiano, há aproximadamente 252 milhões de anos, foi marcado pelo maior episódio de extinção em massa da vida já registrada na história da Terra - a Extinção Permo-Triássica - informalmente conhecida como a “Grande Morte”, determinando a passagem do período Permiano para o Triássico - fronteira entre as eras Paleozoica e Mesozoica. Ela eliminou cerca de 95% das espécies da vida marinha e 70% das espécies terrestres, gerando consequências devastadoras para a biodiversidade, determinando de forma irreversível o padrão de toda a história da vida posterior. Os lenhos fósseis encontrados nesse sítio apresentam-se em excepcional estado de preservação, mantendo por vezes a integridade dos troncos com cerca de 10 metros de comprimento e vestígios estratigráficos que ajudam a compreender o Permiano no Paraná.

1.2. OBJETIVOS

Constituem objetivos desta Normativa:

- a) Proteger o GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA” e sua área de entorno como patrimônio cultural, geológico, paleontológico e ambiental;
- b) Promover a educação ambiental e patrimonial visando à valorização e à difusão de princípios de conservação;
- c) Incentivar a pesquisa científica, promovendo o conhecimento dos recursos naturais e culturais, bem como a divulgação ampla dos seus resultados;
- d) Desenvolver ações de proteção da área tombada e seu entorno, considerando a paisagem onde está inserida, por meio do zoneamento e da ordenação do seu uso;
- e) Estimular o desenvolvimento de atividades turístico-culturais de forma ordenada e compatível com a conservação do patrimônio cultural;
- f) Contribuir para um programa de valorização do patrimônio cultural - geológico e paleontológico - tendo o GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA” como o eixo de abordagem.

2. ZONEAMENTO

O zoneamento tem por base o conhecimento dos aspectos naturais, científicos, turísticos e educativos que o **GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA”** e sua área de amortecimento representam. Para uma proteção efetiva do bem, este zoneamento contempla a área do tombamento com as Zonas de Uso Restrito e de Uso Extensivo e a área de amortecimento com as Zonas de Entorno Imediato e Estendido. A ordenação do uso em cada zona é norteada pela manutenção da integridade das características deste patrimônio geológico e paleontológico, mediante o estabelecimento de distintos graus de proteção e de intervenção.

a) ZONA DE USO RESTRITO (ZUR):

Esta zona compreende parte da área de tombamento do **GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA”** e visa preservar também os lenhos fósseis ainda não revelados e que permanecem em subsuperfície. O objetivo principal desta zona é conservar o ambiente natural, formado por fragmentos de Floresta Ombrófila Mista, conhecida como Floresta

com Araucária, uma das formações do Bioma Mata Atlântica, como forma de proteção ao geossítio. Sua área aproximada é de 9.462 m², representando 75,22% da área de tombamento, estando autorizado, nesta zona, apenas o uso científico-educativo.

b) **ZONA DE USO EXTENSIVO (ZUE):**

Esta zona compreende parte da área de tombamento do **GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA”** e visa o uso turístico e educacional, tendo os lenhos fósseis ora expostos como objetos para a implantação de um museu de sítio. Esta zona caracteriza-se pela intensidade do uso antrópico, considerando que a vegetação florestal nativa foi, em grande parte desta, outrora removida. O objetivo desta zona é promover ações que integrem a visitação de mínimo impacto aplicadas ao bem tombado. A Zona de Uso Extensivo compreende uma área aproximada de 3.118 m², representando 24,78% da área de tombamento.

c) **ZONA DE ENTORNO IMEDIATO (ZEI):**

O objetivo principal desta zona é conservar o ambiente natural que envolve a área do tombamento do **GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA”**, formada por fragmentos de Floresta com Araucária, com a função de proteção ao bem tombado de forma a evitar a sua degradação. Esta zona compreende uma área aproximada de 22.631 m² de área florestal, circundando por uma faixa de 50 metros a partir dos limites da área de tombamento. Recomenda-se, para esta zona, apenas o uso científico, educativo e turístico.

d) **ZONA DE ENTORNO ESTENDIDO (ZEE):**

O objetivo principal desta zona é estabelecer uma faixa de atenuação entre o contexto externo à área de tombamento e os setores de maior atenção, que visam à proteção do **GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA”**. Diferentemente das outras zonas, há que se preservar o uso tradicional do ambiente natural exercidos pelos Faxinais, principalmente aqueles voltados às atividades pastoris em consonância com a preservação da vegetação nativa. Esta zona compreende uma área aproximada de 72.451 m² de área florestal, circundando a área de entorno imediato do bem tombado a partir dos seus limites. Recomenda-se apenas o uso científico, educativo, turístico e o uso tradicional faxinalense.

3. NORMAS GERAIS

A instalação, ampliação de edificações ou atividades que envolvam o uso do ambiente relacionado ao bem tombado **GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA”**, incluindo a área de amortecimento, dependerão de anuência prévia da Coordenação do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura (CPC/SECC), observadas as legislações pertinentes à área, ao seu zoneamento e às normas adiante especificadas. Assim, deve-se considerar que:

- a) Deverão ser realizadas, na área de tombamento do GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA” (ZONA DE USO RESTRITO e USO EXTENSIVO) e em sua área de amortecimento (ZONA DE ENTORNO IMEDIATO E ENTORNO ESTENDIDO), as atividades de fiscalização e monitoramento ambiental;
- b) Serão autorizadas as atividades científicas e de uso público controlado, que não comprometam a integridade do GEOSSÍTIO “PINHEIRO DE PEDRA” e sua área de amortecimento;
- c) Somente será autorizada a implantação de estruturas turísticas, conforme as diretrizes estipuladas pelo zoneamento;
- d) Não será concedida anuência prévia para o desenvolvimento de atividades minerais, extração vegetal de espécies nativas, silvicultura, estruturas energéticas ou industriais e de infraestrutura viária;
- e) Na área de tombamento, assim como em sua área de amortecimento, qualquer intervenção que venha a atingir o solo, ou a subsuperfície, deverá estar condicionada à anuência prévia dos órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio arqueológico;
- f) A instalação de locais para acampamentos, ou outros equipamentos destinados à recepção do turismo, na área de amortecimento, somente será autorizada em ambientes compatíveis com a legislação vigente, sendo vedada nas áreas com potencial arqueológico e/ou paleontológico;
- g) Caso necessário faz-se imperioso o empreendimento ter licença ambiental do Instituto Água e Terra (IAT), autorização da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e, no caso de intervenções que envolvam ou afetem patrimônio arqueológico, anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Arqueológico Nacional (IPHAN/PR);

- h) Na ZONA DE USO RESTRITO será autorizada a instalação de equipamentos para educação e interpretação ambiental, desde que não causem qualquer prejuízo ao patrimônio geológico-ambiental protegido pelo tombamento;
- i) Na área de tombamento - ZONA DE USO EXTENSIVO, somente serão autorizadas edificações para o desenvolvimento de atividades científicas e de apoio às atividades educativas, considerando a característica de museu de sítio;
- j) Na ZONA DE ENTORNO ESTENDIDO somente serão autorizadas edificações integradas à paisagem natural e desde que dotadas de adequada infraestrutura sanitária.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.



Área de Tombamento do GEOSÍTIPO “PINHEIRO DE PEDRA”: ZONA DE USO RESTRITO - ZUR (cor lilás); ZONA DE USO EXTENSIVO - ZUE (cor verde) e ocorrência de Lenhos Fósseis (cor branca).

Área de amortecimento: ZONA DE ENTORNO IMEDIATO - ZEI (cor azul) e ZONA DE ENTORNO ESTENDIDO - ZEE (cor amarela).